



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO PARÁ
CORE-PA**

TERMO DE CONHECIMENTO

De acordo com a Lei n. 4886/65, que regulamenta o exercício da atividade de representação comercial, o **registro** no Conselho Regional é **habilitatório**, surgindo com ele, a **obrigatoriedade** do pagamento das ANUIDADES.

Desta forma, se futuramente a empresa **deixar** de exercer a atividade, será necessário o devido PEDIDO DE BAIXA DE REGISTRO, dirigido ao CORE-PA mediante requerimento com a devolução do Certificado, e a conseqüente prova de **quitação do quadrimestre** em curso. A não realização do pedido de cancelamento, implicará na incidência do pagamento das anuidades até o cumprimento da exigência.

Deverá ainda ser realizada a alteração do contrato social, retirando da razão social ou da atividade, qualquer um dos seguintes termos: representação comercial, representação, agenciamento, distribuição, intermediação e intermediação de negócios ou simplesmente, apresentar o distrato social.

A omissão quanto ao pedido de cancelamento autoriza que este Conselho Profissional, permaneça a realizar a cobrança das anuidades até a efetivação do pedido de CANCELAMENTO DO REGISTRO. **Outrossim, é necessário informar que o não envio/recebimento do boleto bancário, não implica na isenção e/ou anistia das anuidades.**

A ocorrência do não pagamento das anuidades, ocasionará à inscrição do respectivo débito na DÍVIDA ATIVA e o ajuizamento da competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL perante a JUSTIÇA FEDERAL.

Ciente,

Nome : _____

Registro: _____

CNPJ: _____ / _____

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Sócio

CORE -PA

Rua Pe. Prudêncio, 517 – Campina Belém – PA

Telefones: (91) 3222 58 26 e (91) 3222 24 36 - E-mail: contato@core-pa.org.br